



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N° 505

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica alterado, a partir de janeiro deste ano, o símbolo representativo do cargo de Mecânico, Art. 1.1.10-0 para Art. 1.1.14-7.

Art. 2º.- Quando se der a vacância do cargo a que se refere o Art. 1º desta Lei, ficará o mesmo extinto tendo em vista o disposto na Tabela nº 2 da Lei citada no artigo anterior.

Art. 3º.- A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 24 de março de 1956.

As.) Adelpho Poli Monjardim
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 24 de março de 1956.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO